



**LEI N° 1.424/2009**

**“ALTERA ARTIGO 3º, DA LEI 1.352,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2008.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 1.352/08, passam ter a seguinte redação:

*Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do Convênio a ser repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e contrapartida do município no valor de R\$ 6.223,91 (seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), utilizando-se o provável excesso de arrecadação resultante do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário da lei 1.352, de 20 de Dezembro de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Epição do Oeste, 28 de outubro de 2009.

*Célio Renato da Silveira*  
*Prefeito Municipal*

*Laura Guedes Bezerra*  
*Secretaria Municipal de Saúde*

*Jair Barbosa de Souza*  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*